



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL JATAÍ  
UAE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO -  
PPGE



**EDITAL 03/2019**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Educação da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Letras da Regional Jataí, da Universidade Federal de Goiás, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção 2019 de alunos regulares ao Curso de **Mestrado Acadêmico em Educação**, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, está em conformidade com as exigências previstas na Resolução CEPEC nº 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás, com a Resolução CEPEC nº 1485, que dispõe sobre o Regulamento Específico do PPGE, e com a Resolução CONSUNI 007/2015, que trata da política de ações afirmativas na UFG.

O Programa de Mestrado em Educação da REJ/UFG tem conceito CAPES 3 e objetiva, principalmente, a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação de graduados egressos de Cursos de Licenciatura ou profissionais com interesse em contribuir com a produção de conhecimento científico na área de Educação, formando profissionais qualificados para atuar como pesquisadores, docentes, gestores e técnicos nos diferentes níveis e setores Educacionais Brasileiros, produzindo conhecimentos sobre a Educação, tanto em contextos regionais quanto em contextos mais amplos, no nível de Mestrado.

### **2. DO PÚBLICO**

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação todos os portadores de diplomas de curso superior, devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa, **egressos de cursos de Licenciaturas ou profissionais graduados(as) que apresentem projetos de pesquisa na área da Educação.**

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de **24 (vinte e quatro)** vagas oferecidas, **06 (seis)** delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de

classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

**3.2** Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES. No Quadro 1 a seguir constam as linhas de pesquisa, docentes e temas para orientação para o Processo Seletivo ao qual se refere este edital.

<b>Linhas de pesquisa</b>	<b>Docente e vagas</b>	<b>Temas para orientação</b>
<b>Linha 1: Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem</b> – Desenvolve pesquisas sobre a construção do conhecimento em contextos escolares e não-escolares; Teorias da aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; Metodologias de ensino; Cultura e processos educacionais	Claudionor Renato da Silva	Educação sexual; Educação Matemática nos processos educativos da Infância e da Criança; Educação das Relações Étnicorraciais (afro e indígena); Infância e Criança
	Eveline Borges Vilela Ribeiro	Educação Inclusiva/Políticas Públicas; Questões Sociais e suas Relações com o Desempenho Escolar; Ensino de Ciências
	Rosemara Perpetua Lopes	Formação de Professores e Tecnologias; Tecnologias e Ensino; Tecnologias no Ensino Superior; Avaliação e Uso de Softwares Educacionais; Formação do Professor que ensina Matemática; Matemática em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
	Wesley Fernandes Vaz	Formação de Professores; Educação em Ciências; Alfabetização Científica; Materiais de Ensino; Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologia da Informação e Comunicação

<b>Linha 2: Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores –</b> Desenvolve investigações sobre as políticas e gestão da educação em seus diversos níveis e formas; Formação de professores e atividade docente; Currículo e avaliação	Ari Raimann	Estado Gestor, Políticas Educacionais; Gestão da Educação; Formação de Professores; Projeto Político-Pedagógico; Ensino Superior, Trabalho Docente, Avaliação, Qualidade Social e Política da Educação
	Camila Alberto Vicente de Oliveira	Políticas, Formação e Prática do Professor da Escola Básica e do Ensino Superior; Trabalho Docente na Universidade
	Elizabeth Gottschalg Raimann	Políticas Educacionais; Gestão Democrática; Formação Inicial de Professores; Trabalho e Profissionalização Docente
	Isa Maria Colombo Scarlati Domigues	Formação de Professores – aprendizagem e desenvolvimento profissional docente; Processos Formativos e Investigativos com casos de Ensino (abordagens narrativas); Práticas Pedagógicas, Alfabetização e Letramento Literário
	Renata Machado de Assis	Formação Inicial e Continuada de Professores; Políticas Educacionais; Qualidade da Educação; Políticas de Avaliação da Educação Básica; Produção do Conhecimento Científico; Educação Física Escolar; Prática Docente em Educação Física; Inclusão
	Vanderlei Balbino da Costa	Políticas de Inclusão Escolar; Políticas de Formação Docente na perspectiva da Educação Especial Inclusiva; Políticas de Ação Afirmativa em uma perspectiva Inclusiva; Políticas de Gestão Colegiada na Escola Pública
<b>Linha 3: Formação Humana e Fundamentos da Educação –</b> Abrange	Cátia Regina Assis Almeida Leal	Cultura e Educação e seus Processos Formativos; Fundamentos da Educação e da Educação Física; Saúde, com

<p>estudos e investigações sobre a cultura, o conhecimento, a formação humana e o debate da educação à luz de teorias que indagam as contradições da sociedade contemporânea. Problematisa a educação a partir do ponto de vista histórico, filosófico, sociológico e psicológico, preservando as particularidades desses campos do saber</p>		ênfase nas determinações sociais; Karl Marx, István Mészáros e ontologia
	Cristiane Souza Borzuk	Psicologia Social e Educação; Violência; Preconceito; Teoria Crítica da Sociedade; Theodor W. Adorno
	Laís Leni Oliveira Lima	Trabalho Docente; Criança, Infância; Educação Infantil
	Luís César de Souza	Mediações entre Educação, Subjetividade e Cultura; Processos Educacionais e seus Fundamentos Teóricos e Metodológicos; Conhecimento e Diferentes Interpretações da Realidade; Cultura Corporal mediada pelos Fundamentos da Educação
	Michele Silva Sacardo	As teorias do Conhecimento e os balanços críticos sobre a Produção científica a partir dos fundamentos Históricos e Filosóficos (epistemológicos e ontológicos) da Educação; Estudos sobre as Relações Dialéticas entre Sociedade, Formação Humana, Ontologia e as Teorias Pedagógicas, especialmente a Pedagogia Histórico-Crítica
	Vivianne Oliveira Gonçalves	Formação Humana na perspectiva da Psicologia Sócio-Histórica; Relações de Gênero; Corpo, Sexualidades e Educação; Violência de Gênero e Educação; Produção de Subjetividades, Gênero e Espaços Educativos (pedagogia escolar e pedagogia cultural); Políticas Sociais, Educação e Gênero
	Suely dos Santos Silva	Cinema; Cinema Brasileiro; Cinema e Educação; Filme como Forma de Aprendizagem; Relação

		Literatura e Cinema; Temas de Formação de Professores e Aprendizagem Social dos Estudantes pelo viés da Sociologia
<b>Linha 4: Educação e Linguagem</b> – Desenvolve estudos sobre a linguagem, priorizando a relação ensino e aprendizagem de línguas e literaturas; Leitura, produção escrita, oralidade e conhecimentos linguísticos; Relações entre língua, texto e discurso no ensino; Questões culturais e identitárias	Neuda Alves do Lago	Ensino e Aprendizagem de Línguas Estrangeiras e Literaturas em Línguas Estrangeiras; Ensino de Literatura; Domínio Afetivo no Ensino e Aprendizagem; Aprendizagem Colaborativa; Tradução Intersemiótica Literatura/Cinema e Ensino
	Silvio Ribeiro da Silva	Ensino de Língua; Leitura, Produção de Texto Oral e Produção de Texto Escrito; Análise Linguística; Gêneros do Discurso; Relação Letramento Social/Letramento Escolar; Livro e Material Didático

**3.2** De acordo com o Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas do processo seletivo serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem (Anexo III) pretos(as), pardos(as) ou indígenas – PPI.

**3.2.1** Candidatos(as) PPI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**3.2.2** Candidatos(as) PPI classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.2.3** Em caso de desistência de candidato(a) PPI aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI posteriormente classificado(a).

**3.2.4** Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

**3.3** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponíveis. Do mesmo modo, por questões de reorganização interna do programa, pode ser que sejam aprovados mais candidatos(as) do que o número de vagas divulgado. Caso isso ocorra, a alteração de vagas levará em conta os 20% para candidatos(as) PPI.

**3.4** O(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, passará por entrevista (em data e local a ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação, de acordo com a Portaria do Reitor da UFG, n.º 01/2019, de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a composição e atuação comissão de Heteroidentificação no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG).

**3.5** De acordo com a Portaria 01/2019 da UFG, Art. 19, o(a) candidato(a) a uma vaga reservada para negros que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula na UFG.

**3.6** De acordo com a Portaria 01/2019, Art. 20, para os(as) candidatos(as) do Programa UFGInclui (negros quilombolas e indígenas), serão solicitados os documentos exigidos no edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Período: **de 03/06/2019 a 31/07/2019.**

**4.2** As inscrições **somente poderão ser realizadas via SEDEX**, postadas até o último dia da inscrição (31/07/2019). O comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail **[doc.insc.ppge@gmail.com](mailto:doc.insc.ppge@gmail.com)**, impreterivelmente até às 23h59 do dia de encerramento do período de inscrições. Este e-mail não é para envio de dúvidas.

**4.3** Não haverá inscrição presencial ou por meios eletrônicos. Os documentos necessários deverão estar em envelope lacrado, remetido para o seguinte endereço: Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí – **Campus Jatobá**. Rod. BR 364, Km 192 – Setor Parque Industrial, nº 3.800. CEP 75.801-615, Jataí-Goiás. **Aos cuidados da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.**

**4.4** São de inteira e exclusiva responsabilidade dos(as) candidato(as) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição.

**4.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, exceto em relação ao que está descrito no item 4.7 deste edital.

**4.6** A inscrição do(as) candidato(as) somente será efetivada após análise dos seguintes documentos obrigatórios:

- I) Requerimento de inscrição (Anexo I) **integralmente preenchido e assinado.**
- II) Versão impressa e atualizada do Currículo Lattes, gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia de todos os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos (2015 a 2019). Só serão pontuadas na etapa de avaliação do Currículo Lattes as atividades com comprovação e que estejam previstas na tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas que a página do CNPq possa apresentar, seja no momento da atualização, seja no momento da impressão
- III) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”, exceto se no documento constar certificação digital) do diploma de curso superior (frente e verso), ou do certificado de

conclusão do curso de graduação. Em caso de candidatos(as) por concluir o ensino superior, deverá ser encaminhado documento institucional que confirme que a conclusão ocorrerá até a data da matrícula. Nesse caso, se aprovado(a), o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a apresentar o certificado de conclusão do curso, diploma ou equivalente, no ato da matrícula, perdendo a vaga caso não atenda a essa exigência. Portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos desde que tenham visto permanente no Brasil e/ou vínculo empregatício comprovado.

IV) Cópias **autenticadas** (ou com carimbo “confere com o original”, exceto se no documento constar certificação digital) do documento de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor, comprovante de estar em dias com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), histórico escolar do curso de graduação concluído (conforme o caso), certificado de reservista para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros, apresentar cópia do RNE ou documento similar, que permita comprovar a sua situação no Brasil.

V) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”, exceto se no documento constar certificação digital) do comprovante de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira. As línguas aceitas pelo Programa são Espanhol, Francês e Inglês. Serão aceitos os seguintes comprovantes: Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Universidade Federal de Goiás-Regional Goiânia/Faculdade de Letras (<http://casle.letras.ufg.br/>), com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados ou diplomas, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo, a saber: Espanhol – DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo Governo Espanhol), CELU (expedido por universidades argentinas); Francês – DELF; DALF; DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère), certificado do Teste de Proficiência da CAPES/CNPq, emitido pela Aliança Francesa, certificado do teste específico para aluno contemplado com bolsa da CAPES/CNPq para estudar na França ou em país francófono; Inglês – Michigan, TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2), TOEFL ITP (score igual ou maior que 537), FCE (Conceitos C, B ou A), CAE (Conceitos C, B ou A), CPE (Conceitos C, B ou A), ECPE (Conceitos LP, P ou H), TOEIC (Score igual ou maior que 500), IELTS (Score igual ou maior que 6,0); Certificados obtidos em exame de suficiência em Língua Estrangeira, em uma das línguas aceitas, nos Centros de Línguas da Universidade Federal de Goiás (em qualquer uma das Regionais), com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; Certificados de suficiência oferecidos por Institutos Federais, com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo.

VI) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (Anexo II).

VII) Uma foto 3x4 recente (**grampeada** no requerimento de inscrição).

VIII) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), em boleto fornecido pelo programa, o qual deverá ser solicitado pelo e-mail [mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com](mailto:mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com), informando **CPF, nome completo, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, Estado e CEP) até às 16h do dia 26/07/2019**. No campo ‘Assunto’ deste e-mail de solicitação do boleto para pagamento da inscrição deve constar ‘**Boleto inscrição**’. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o correto encaminhamento

do e-mail de solicitação do boleto para pagamento. Deve-se ficar atento para a data limite para solicitação do boleto (**até às 16h do dia 26/07/2019**), a qual é diferente da data limite para inscrição (**31/07/2019**).

Somente será aceito como comprovante de pagamento o documento bancário (GRU) **original**.

IX) Uma (01) cópia do projeto de pesquisa encaminhada para o e-mail [doc.insc.ppge@gmail.com](mailto:doc.insc.ppge@gmail.com), até às 23h59 do dia de término do período de inscrições, em formato Word (97-2004, ou superior), contendo, no mínimo, doze (12) e no máximo dezesseis (16) páginas (exceto capa e folha de rosto, conforme normas ABNT), em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, indicando dois docentes, possíveis orientadores (**por ordem de preferência**), conforme apresentado no Quadro 1 deste edital. Só será aceito envio eletrônico de arquivo do projeto de pesquisa como anexo à mensagem. Arquivos em outros formatos, ou no corpo do e-mail, ao invés de anexado, ou arquivo armazenado em algum banco virtual de armazenamentos (nuvem), serão descartados e o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada. Caso o arquivo *word* enviado por e-mail, conforme orientações dadas neste item, apresente problemas na abertura, o(a) candidato(a) continuará inicialmente com sua inscrição não homologada.

X) O comprovante de envio da encomenda e o arquivo digital do projeto deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail: [doc.insc.ppge@gmail.com](mailto:doc.insc.ppge@gmail.com). No campo assunto, deverá ser escrito '**Comprovante Sedex e Projeto**'.

XI) Termo de Auto declaração se preto, pardo ou indígena, conforme quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – apenas para candidatos que quiserem se autodeclarar (Anexo III deste edital), **integralmente preenchido e assinado**.

XII) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**4.6.1** Isenção da taxa de inscrição: o(a) candidato(a) que optar pela isenção da taxa de inscrição, conforme previsto em Lei, deverá encaminhar a documentação (Ofício de requerimento e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO), no prazo previsto no item 6.1 deste edital, para o e-mail [doc.insc.ppge@gmail.com](mailto:doc.insc.ppge@gmail.com)

**4.6.2** A Comissão de Seleção empregará os termos do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para conceder a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos)

**4.6.3** O pedido de isenção deverá ser encaminhado com todos os demais documentos exigidos para a inscrição diretamente à Comissão do Processo Seletivo, que se reserva o direito de consultar o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). Informações falsas resultarão na anulação da inscrição por fraude e o(a) candidato(a) arcará com as consequências legais decorrentes

**4.6.4** O resultado da solicitação de isenção será informado ao(à) candidato(a) no site do PPGE. O PPGE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado

**4.6.5** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) se informar sobre o resultado do pedido de isenção

**4.6.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto ao PPGE, no prazo previsto no item 6.1 deste edital, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório. O recurso deverá estar assinado pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) procurador(a) e deverá ser endereçado à Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento dos recursos, sendo protocolado pelo(a) requerente, ou seu(sua) procurador(a), na Secretaria do PPGE (Campus Jatobá), não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação.

**4.6.7** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site do PPGE conforme Calendário geral do processo seletivo (item 6.1 deste edital).

**4.7** Após a divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas, os(as) candidatas(as), cujos arquivos digitais (em formato doc.) apresentarem problemas em sua abertura, terão até 24 horas (contadas a partir da hora da divulgação da lista de inscrições homologadas e não homologadas) para encaminhamento do referido arquivo (anexado) para o mesmo e-mail usado para encaminhar o comprovante de envio da encomenda e o arquivo digital do projeto: [doc.insc.ppge@gmail.com](mailto:doc.insc.ppge@gmail.com). Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo. No campo assunto do e-mail, deverá ser colocado '**Projeto de pesquisa versão 2**'. Só será aceito envio eletrônico de arquivo do projeto de pesquisa, cujo envio para inscrição apresentou problemas, como anexo à mensagem, uma única vez. Arquivos em outros formatos, ou no corpo do e-mail, ao invés de anexado, serão descartados e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo. Caso este arquivo *Word* enviado por e-mail apresente problemas na abertura, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

**4.8** Só será aceito envio por e-mail de projeto de pesquisa inscrito, mas cujo arquivo digital não foi possível ser aberto. Demais envios de documentos faltosos, ilegíveis ou com quaisquer outros problemas e que tenham impedido a homologação da inscrição não serão aceitos e o(a) candidato(a) continuará excluído(a) do processo seletivo.

**4.9** Após o prazo para envio via e-mail do arquivo do projeto de pesquisa dos candidatos cujo arquivo digital enviado anteriormente tenha apresentado problemas na homologação, a lista final de candidatas homologadas será divulgada no site do programa, conforme descrito no Calendário Geral do Processo Seletivo (Quadro 2 deste edital).

**4.10 Projeto de pesquisa:** O projeto deverá conter:

- a) Capa:** registrar nome completo do(a) autor(a) do projeto, título (apresentar um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa do projeto), local e data.
- b) Folha de rosto:** título e identificação do projeto, indicando finalidade (contendo linha de pesquisa e nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) por ordem de preferência (os nomes dos indicados devem ser os mesmos que aparecerão no Requerimento de Inscrição – Anexo I), local e data. Esta folha **NÃO** deve conter a identificação nominal do(a) candidato(a).
- c) Justificativa:** o texto de justificativa do projeto deverá indicar “por que” realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental utilizada, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.
- d) Objetivos:** apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, separados entre gerais e específicos.
- e) Referencial teórico:** indicar e discutir referenciais teóricos para a realização da pesquisa, de acordo com o tema a ser desenvolvido.
- f) Método e procedimentos metodológicos:** apresentar a perspectiva que dará sustentação para a investigação pretendida, explicitar o tipo de pesquisa e descrever as etapas metodológicas de execução do projeto, além dos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada uma delas.
- g) Cronograma de execução:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação.
- h) Referências bibliográficas:** listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme normas ABNT.

**Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados. No corpo do projeto NÃO deve haver qualquer indicação explícita, mesmo que em forma de citação, a um dos docentes que estão oferecendo vaga neste processo seletivo. Citações devem seguir as normas da ABNT para tal.**

**4.11** No final do processo seletivo, o(a) orientador(a) poderá ser diferente daqueles(as) indicados(as) na inscrição em função da necessidade de enquadramento adequado do projeto à linha de pesquisa e atuação do(a) orientador(a), o que, obrigatoriamente, deverá contar com a anuência do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).

**4.12** Candidatos(as) com necessidade de atendimento especial para a realização das provas deverão informar, no requerimento de inscrição, em local destinado a esse fim, os recursos especiais necessários, inclusive se for canhoto(a). Não serão atendidas solicitações de candidatos(as) com necessidades especiais, ou canhotos(as), feitas somente no momento de realização das provas. Da mesma forma, não serão atendidas solicitações de realização de provas em domicílio ou em outro local que não seja o indicado para realização das provas.

**4.13** As inscrições estarão sujeitas a indeferimento em razão de: a) Falta de qualquer documento exigido; b) Inscrição fora do prazo; c) Não atendimento a qualquer item do presente Edital

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos constará, obrigatoriamente, de três (03) fases (prova de conhecimentos na área da Educação, análise do projeto de pesquisa e prova oral, nessa ordem, todas eliminatórias). Em todas as fases, a média mínima para aprovação é 7,0 (sete). Para obtenção da nota em cada fase, será calculada a média aritmética simples das notas emitidas pelos(as) avaliadores(as), exceto a Nota Final, a ser calculada conforme fórmula apresentada na sequência. As etapas do processo seletivo são:

- a) **Prova escrita de conhecimentos na área de Educação (dia 20/08/2019):** O tema estará relacionado à área de concentração Educação e só será divulgado no início da prova. Essa primeira etapa tem o objetivo de avaliar as capacidades de leitura, compreensão de bibliografia da área de Educação, além da capacidade de analisar, sintetizar, argumentar e redigir por escrito na norma padrão do Português brasileiro, referenciando teoricamente o texto. Não será indicada bibliografia, nem permitida a consulta a materiais ou equipamentos de qualquer natureza. A prova escrita será avaliada no “modelo duplo cego”, isto é, dois (duas) docentes do programa (integrantes do Quadro 1 deste edital) corrigirão a prova, que não terá identificação nominal do(a) candidato(a). A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores(as). Apenas a(s) folha(s) destinada(s) à resposta será(ão) objeto de correção/avaliação. Em nenhuma hipótese rascunhos serão corrigidos/avaliados, embora tenham que, obrigatoriamente, ser entregues junto com a(s) folha(s) destinada(s) à resposta e o enunciado da prova. A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância. A prova escrita será corrigida considerando como critérios macro a **Redação** (até 5,0 pontos) e o **Conteúdo** (até 5,0 pontos), distribuídos da seguinte forma:

#### **I) Redação:**

**Coesão e coerência do texto (1,5)** – este item levará em conta a construção do texto escrito, analisando como são concatenadas as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.

**Adequação à norma padrão da língua portuguesa (1,5)** – este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

**Adequação ao texto argumentativo (2,0)** – este item deverá levar em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de: (1) apresentação de ponto de vista; (2) defesa de ponto de vista. Apresentar esta estrutura básica garante pelo menos metade da nota do item. Quem for além disso e o fizer eficientemente terá direito à nota total do item.

#### **II) Conteúdo:**

**Apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das mesmas conforme solicitação da questão (1,5)** – este item levará em conta a indicação de conhecimento acerca de conceitos e perspectivas teóricas subjacentes à Educação em linhas gerais, bem como o desenvolvimento de uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita.

**Estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (2,0)** – este item levará em conta se ocorre relacionamento de posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro o posicionamento acerca do referido.

**Uso dos excertos da prova (1,5)** – este item levará em conta a utilização dos excertos integrantes da prova, sem copiá-los literalmente, com citações diretas ou indiretas,

mostrando percepção das inter-relações entre eles, assim como dos pressupostos ali explorados, clara ou veladamente, de forma a deixar claro um posicionamento a seu respeito.

**b) Análise do projeto de pesquisa (divulgação do resultado preliminar dia 30/09/2019):**

O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no Curso, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa. Destina-se a examinar a qualidade das propostas apresentadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Nesta etapa, avalia-se a coerência do projeto quanto à área de concentração (Educação) e, também, a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes da linha escolhida. **Projetos que não estejam vinculados à área de concentração Educação serão excluídos e o(a) candidato(a) estará eliminado do processo seletivo.** Projetos que apresentem trechos, ou texto integral, em que forem identificadas cópias sem a devida menção à autoria poderão ser desconsiderados. Nesse caso, o(a) candidato(a) será desclassificado(a). Comporão as bancas de análise do projeto de pesquisa os(as) docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) no requerimento de inscrição. A análise do projeto será feita no “modelo duplo cego”, o mesmo adotado para correção da prova escrita, considerando que o projeto irá para a análise dos docentes sem a identificação nominal do(a) candidato(a). A nota desta etapa será a média aritmética obtida a partir das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores integrantes do Quadro 1 deste edital. A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância. O projeto será analisado e avaliado considerando os seguintes critérios:

- Tema pertinente e atual, coerente com a linha de pesquisa indicada (1,5)
- Tema de interesse dos(as) indicados(as) ou de outro(a) docente (3,0)
- Justificativa convincente e objeto de estudo bem delimitado (1,5)
- Objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,0)
- Fundamentação teórica coerente e adequada com o objeto de estudo proposto (1,0)
- Método e procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (1,5)
- Texto claro, objetivo com linguagem correta conforme as normas da ABNT (0,5)

**c) Prova oral (de 07/10/2019 a 14/10/2019):** Será realizada pelos(as) docentes do programa integrantes do Quadro 1 deste edital, os quais comporão uma banca com, no mínimo, dois(duas) integrantes, em que poderão ser objetos de arguição: o projeto de pesquisa, bem como aspectos referentes às condições do(a) candidato(a) para a realização do curso. A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

A prova oral será avaliada considerando os seguintes critérios

- Defesa adequada da viabilidade acadêmica do projeto apresentado em relação à linha de pesquisa indicada e aos trabalhos acadêmicos do(a) provável futuro(a) orientador(a), despertando seu interesse pela orientação, e prontidão para executar eventuais alterações propostas (3,0)
- Exposição oral do embasamento teórico utilizado no projeto (3,0)

- **Perfil acadêmico para desenvolver uma pesquisa em nível de Mestrado, bem como para produzir e defender uma dissertação dentro dos prazos máximos definidos (2,0)**
- **Disponibilidade para cursar disciplinas oferecidas ao longo da semana de segunda a sexta-feira, em um dos turnos regulamentares da instituição, bem como para participar das demais atividades do programa (1,0)**
- **Possibilidade de participar do Programa e de demais atividades sem bolsa (1,0)**

**5.2** Durante a realização de todas as provas não será permitido uso ou manuseio de telefone celular (o qual deverá permanecer desligado durante todo o período de realização de qualquer uma das provas), nem de qualquer tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, protetores auriculares (exceto aparelhos auditivos).

**5.3** Os(as) candidatos(as) poderão alegar, fundamentadamente, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório, suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou das bancas de correção (organizadas conforme descrito neste edital) no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no site do PPGE, dos componentes da banca (conforme indicado no Calendário Geral do Processo Seletivo – Quadro 2 deste edital). O requerimento de suspeição ou impedimento deve ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, endereçado à Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.4** Os(as) candidato(as) deverão apresentar-se com o documento de identidade original (ou equivalente) com foto em todas as etapas do processo seletivo.

**5.5** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança.

**5.5.1** A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.5.2** O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

**5.6** **Estarão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que:** a) Não comparecer(em) ao local determinado para qualquer uma das provas nos dias, locais e horários fixados, portando documento de identidade original com foto (ou equivalente); b) Não realizar(em) qualquer uma das etapas do processo seletivo; c) Identificar(em)-se nas folhas da prova escrita com algum outro meio que não seja o número de inscrição fornecido no início da realização da prova escrita; d) For(em) surpreendido(a)(s) manuseando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou usando protetores auriculares (exceto aparelhos auditivos); e) For(em) surpreendido(a)(s) fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas; f) Recusar(em)-se a entregar o material referente à prova escrita ao término do tempo estabelecido para sua realização.

**5.7** A aprovação dos(as) candidatos(as) dependerá de sua Nota Final (NF), que consiste na ponderada aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), análise do Projeto (AP) e Prova Oral (PO), respeitando a disponibilidade de vagas de orientação em cada Linha de Pesquisa, sendo feita a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{(\text{PE} \times 4) + (\text{AP} \times 4) + (\text{PO} \times 2)}{10}$$

Onde:

NF= Nota Final

PE = Prova Escrita – nota mínima 0,0 (zero); nota máxima 10,0 (dez)

AP = Análise do Projeto – nota mínima 0,0 (zero); nota máxima 10,0 (dez)

PO = Prova Oral – nota mínima 0,0 (zero); nota máxima 10,0 (dez)

**5.7.1** Os casos de empate serão dirimidos considerando o candidato com maior idade, baseado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Art. 27. Parágrafo único; análise do Currículo Lattes comprovado, conforme Tabela de Pontuação (Anexo IV).

**5.8** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final Mínima 7,0 (sete).

**5.8.1** Não serão fornecidos resultados de nenhuma das etapas por telefone, e-mail ou qualquer outro meio além do site do programa ou pessoalmente na Secretaria do PPGE.

**5.9** Após finalização do processo seletivo, o PPGE publicará uma lista de aprovados(as) e classificados(as), com indicação de orientador(a), e uma segunda lista de aprovados(as) não classificados, os quais poderão ser chamados(as) para matrícula, de acordo com a ordem de classificação, em função de não realização da matrícula ou da desistência dos(as) candidatos(as) aprovados(as) integrantes da primeira lista.

**5.10** A partir da publicação dos resultados de cada uma das fases, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório. O recurso deverá estar assinado pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) procurador(a) e deverá ser endereçado à Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento dos recursos, sendo protocolado pelo(a) requerente, ou seu(sua) procurador(a), na Secretaria do PPGE (Campus Jatobá), não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Só serão aceitos recursos que digam respeito exclusivamente a questionamentos diretamente relacionados à etapa do processo seletivo a qual se referem. Será concedida vista presencial acompanhada de sua prova escrita (e somente dela) aos(às) candidatos(as) que a requerer para fundamentar o recurso.

**5.10.1** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

**5.10.2** Não serão aceitos recursos que forem protocolados fora do prazo estabelecido; que não apresentarem argumentação coerente com a etapa a que se referem; que se configurarem em desrespeito à Comissão de Seleção, à banca de elaboração ou de correção, bem como a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

**5.11** O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do horário de divulgação do resultado preliminar de cada fase (em dias úteis).

**5.12** Havendo deferimento de recursos, será publicada nova lista de aprovados(as), conforme Calendário Geral do Processo Seletivo (Quadro 2 deste edital).

**5.13** A tramitação do recurso ocorre em paralelo ao processo seletivo e não haverá alteração de datas

em função da interposição de recursos.

**5.14** Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGE no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

## 6 CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O Processo de Seleção será realizado conforme o Quadro 2 a seguir:

<b>Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Horário-local</b>
Data final para solicitar Isenção da taxa de inscrição	20/05/2019	Pelo e-mail <b><u><a href="mailto:doc.insc.ppge@gmail.com">doc.insc.ppge@gmail.com</a></u></b>
Divulgação dos pedidos de isenção preliminarmente homologados e não homologados	22/05/2019	Site do programa
Período de interposição de recurso contra a homologação preliminar de isenção da taxa de inscrição	22 a 24/05/2019	Pessoalmente ou via Procuração na Secretaria do PPGE
Divulgação final dos pedidos de isenção homologados e não homologados	27/05/2019	Site do programa
Período de inscrição	03/06/2019 até 31/07/2019	Exclusivamente via Correios (SEDEX)
Data final para solicitar GRU para pagamento da taxa de inscrição	26/07/2019 (até 16h)	Pelo e-mail <b><u><a href="mailto:mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com">mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com</a></u></b>
Divulgação da Comissão de Seleção – membros permanentes e suplentes	08/08/2019	Site do programa
Período de interposição de alegação de suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou bancas de correção	08 a 12/08/2019	Pessoalmente ou via Procuração na Secretaria do PPGE
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas	12/08/2019	Site do programa
Período de interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	12 a 14/08/2019	Pessoalmente ou via Procuração na Secretaria do PPGE
Resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas	14/08/2019	Site do programa

Divulgação final das inscrições homologadas e não homologadas	14/08/2019	Site do programa
Resultado da interposição de alegação de suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou bancas de correção	16/08/2019	Site do programa
Prova escrita	20/08/2019	UFG – Regional Jataí: <b>Campus Jatobá</b> Rod. BR 364 Km 192 - Setor Parque Industrial nº 3800. CEP 75801-615, Jataí – Goiás. Início às 14h e término às 18h (horário de Brasília). Os locais exatos serão divulgados no site do programa após divulgação final da homologação das inscrições
Resultado preliminar da prova escrita	16/09/2019	Site do programa
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova escrita	16 a 18/09/2019	Pessoalmente ou via Procuração na Secretaria do PPGE
Resultado dos recursos referentes à prova escrita	18/09/2019	Site do programa
Resultado final da prova escrita	18/09/2019	Site do programa
Resultado preliminar dos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	30/09/2019	Site do programa
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	30/09/2019 a 02/10/2019	Pessoalmente ou via Procuração na Secretaria do PPGE
Resultado dos recursos referentes à avaliação do Projeto de Pesquisa	02/10/2019	Site do programa
Resultado final dos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	02/10/2019	Site do programa
Prova oral	07/10/2019 a 14/10/2019	Locais, datas e horários serão divulgados no site do programa
Resultado preliminar da Prova Oral	16/10/2019	Site do programa

Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral	16 a 18/10/2019	Pessoalmente ou via Procuração na Secretaria do PPGE
Resultado dos recursos referentes à Prova Oral	18/10/2019	Site do programa
Resultado final preliminar	25/10/2019	Site do programa
Período de interposição de recurso contra o resultado final preliminar	25 a 29/10/2019	Pessoalmente ou via Procuração na Secretaria do PPGE
Resultado dos recursos referentes ao resultado final preliminar	29/10/2019	Site do programa
Resultado final	31/10/2019	Site do programa
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (apenas para candidatos(as) que se autodeclararam PPI)	A ser divulgada	***
Matrícula	09 a 11/03/2020	Secretaria do PPGE
Início do semestre acadêmico	A ser divulgado	***

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1** A data de matrícula dos(as) aprovados(as) classificados(as) será divulgada posteriormente.

**7.2** No ato da matrícula, os(as) aprovados(as) classificados(as) deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido.
- b) Documento de identidade.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Título de Eleitor.
- e) Comprovante de endereço.
- f) Histórico escolar da graduação.
- g) Diploma de curso superior (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de graduação expedido pela instituição de origem.
- h) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome.
- i) Certificado de reservista no caso de aprovados do sexo masculino.
- j) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local se indígena.

**7.3** Não serão aceitas matrículas de aprovados(as) com documentação incompleta.

## 8 DAS BOLSAS DE ESTUDO

**8.1** O PPGE não se compromete a fornecer bolsas de estudo para candidatos(as) aprovados(as) e devidamente matriculados(as).

**8.2** As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE

## **9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Ao solicitar a inscrição, os(as) candidatos(as) aceitam todas as condições previstas neste edital e nas resoluções e normativas internas da Universidade Federal de Goiás e do PPGE.

**9.2** A taxa de inscrição não poderá ser transferida a outros(as) candidato(as) e não será devolvida em hipótese alguma.

**9.3** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, bem como improbidade durante a realização das provas ou arguição.

**9.4** Os(as) candidatos(as) deverão manter atualizado seu endereço físico e demais formas de contato possíveis na Secretaria do PPGE enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

**9.5** Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na *Internet*, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

**9.6** Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

**9.7** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**9.8** Todos os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos que dizem respeito à sua participação no Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria da Pós-graduação da REJ/UFG.

**9.9** O curso de Pós-graduação em Educação, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Educação ao(à) aluno(a) regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação da REJ/UFG.

**9.10** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Coordenadoria do PPGE ou Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Letras.

Jataí, 07 de maio de 2019.

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/REJ/UFG)

e-mail: [mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com](mailto:mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com)

Telefones: (64) 3606-8220

Colar ou grampear uma foto 3X4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL JATAÍ  
UAE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO -  
PPGE**



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome Social (apenas para candidato(a) homem ou mulher transexual ou travesti): \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_ Local (cidade e estado) e data de nascimento: \_\_\_\_\_  
 Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
 Endereço atual (cidade e estado): \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone com DDD: \_\_\_\_\_  
 Curso de graduação concluído: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Assinale a linha de pesquisa em que se enquadra o seu projeto:  
 **Linha 1 – Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem**  
 **Linha 2 – Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores**  
 **Linha 3 – Formação Humana e Fundamentos da Educação**  
 **Linha 4 – Educação e Linguagem**

De acordo com o edital, indique dois docentes (os mesmos indicados no projeto), possíveis orientadores, por ordem de preferência.  
 1º \_\_\_\_\_  
 2º \_\_\_\_\_

Caso necessite de atendimento especial para a realização das provas favor indicar suas necessidades, inclusive se for canhoto e desejar carteira específica: \_\_\_\_\_

Indique a categoria de vaga que concorrerá (candidatos(as) que concorrerão à vaga como PPI são obrigados(as) a anexar termo de autodeclaração)  
 Ampla concorrência  Cotas (PPI)

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção 03/2019 divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim encaminhada para inscrição no processo seletivo.

Jataí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Frequência – A ser assinada apenas no dia da Prova escrita**

Dia 20/08/2019: \_\_\_\_\_

**Frequência – A ser assinada apenas no dia da Prova oral**

Dia ...../...../2019: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL JATAÍ  
UAE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO -  
PPGE



**Anexo II**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador de documento de identidade \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, no ato de inscrição no processo seletivo do programa de Pós-graduação em Educação, nível de Mestrado, declaro estar ciente de que, uma vez aprovado, o programa requer dedicação de pelo menos 20 horas semanais em atividades de estudos e pesquisa.

Jataí \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



Universidade Federal de Goiás  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Regional Jataí

### Programa de Pós-graduação em Educação

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (apenas para candidatos(as) que concorrerão à vaga como PPI. Ressaltamos que mesmo com autodeclaração haverá entrevista com Comissão de Heteroidentificação a ser agendada posteriormente à finalização do processo seletivo)**

Eu \_\_\_\_\_, portador de documento de identidade \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás me autodeclaro (  ) **preto** (  ) **pardo** (  ) **indígena**. Declaro estar ciente que, caso seja indígena, preciso apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no ato da matrícula. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Jataí \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



Universidade Federal de Goiás  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Regional Jataí

### Tabela de Pontuação – Currículo Lattes

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo permitido</b>
Especialização na área de Educação/Ensino	2,0	2,0
Especialização em outra área	1,0	1,0
Iniciação científica – com bolsa	0,5	1,5
Iniciação científica – sem bolsa	0,5	1,0
PIBID ou PET	0,25 (por semestre)	0,5
Eventos na área de educação/ensino – sem apresentação de trabalho	0,1 (por evento)	0,5
Eventos na área de educação/ensino – com apresentação de trabalho	0,2 (por evento)	1,0
Docência - com declaração emitida pela instituição (em papel timbrado)	0,2 por semestre	1,0
Publicações de artigos em periódicos especializados na área de Educação/Ensino	0,5 por publicação	1,5
Nota máxima para Currículo		10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL JATAÍ  
UAE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO -  
PPGE



**Checklist de Documentos para Inscrição (não é necessário enviar esta folha)**

- ( ) Requerimento de inscrição (**integralmente preenchido e assinado**).
- ( ) Versão impressa e atualizada do Currículo Lattes, gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia de todos os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos (2015 a 2019).
- ( ) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”) do diploma de curso superior (frente e verso), ou do certificado de conclusão do curso de graduação.
- ( ) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”) do documento de identidade (RG),
- ( ) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”) do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- ( ) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”) do título de eleitor.
- ( ) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”) do comprovante de estar em dias com a Justiça Eleitoral.
- ( ) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”) do histórico escolar do curso de graduação concluído (conforme o caso)
- ( ) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”) do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino
- ( ) Se estrangeiro, cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”) do RNE ou documento similar, que permita comprovar a sua situação no Brasil.
- ( ) Cópia **autenticada** (ou com carimbo “confere com o original”) do comprovante de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira.
- ( ) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.
- ( ) Uma foto 3x4 recente (**colada ou grampeada** no requerimento de inscrição).
- ( ) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), em boleto fornecido pelo programa.
- ( ) Termo de Auto declaração se preto, pardo ou indígena integralmente preenchido e assinado (conforme o caso).
- ( ) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (conforme o caso).